



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 20/2021- DGSA/RIFB/IFB ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenador do cursos de Engenharia Civil.

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso de Engenharia Civil do *campus* Samambaia, do Instituto Federal de Brasília.
- 1.2 Todos os docentes atuantes nos cursos de edificações (PROEJA e Subsequente) ou que tenham elaborado o Plano do Curso de Engenharia Civil, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar para a coordenação do curso de Engenharia Civil;
- 1.3 Apenas os docentes com formação específica na área de Engenharia Civil, atuantes nos cursos de edificações (PROEJA e Subsequente), em efetivo exercício no *campus*, tem direito de serem votados para a coordenação do curso de Engenharia Civil;
- 1.4 Diante do contexto de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (SARS-CoV-2) e da necessidade de prevenção e controle da propagação da COVID-19, o voto será de forma virtual/eletrônica, via internet, com utilização de recursos da tecnologia da informação, por meio do sistema Helios Voting, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;
- 1.5 O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - i) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
 - ii) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
 - iii) Docente com maior tempo de IFB; e
 - iv) Docente com maior idade.
- 1.6 Caso não haja inscrições de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o coordenador do curso;
- 1.7 A Coordenação Geral de Ensino conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	14/10/2021
Período de Inscrição	Inscrição <i>on-line</i> (formulário eletrônico) no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	15/10/2021 a 24/10/2021
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	25/10/2021
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Via e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br	26/10/2021
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	27/10/2021
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 6 deste edital	28/10/2021 a 05/11/2021
Eleição (votação)	Sistema de votação <i>online</i> <i>Helios Voting</i>	08/11/2021 a 09/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	10/11/2021
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	Via e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br	11/11/2021
Homologação dos resultados finais (divulgação)	Divulgação na página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	12/11/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições será de 15/10 a 24/10/2021 e serão realizadas mediante formulário eletrônico que estará disponível na página do *campus* Samambaia no *site* do IFB;
- 3.2 Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;
- 3.3 O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

4. DO MANDATO

- 4.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no *site* do IFB, pela página

do campus Samambaia no dia 25/10/2021;

5.2 Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 26/10/2021 mediante e-mail enviado para cgen.csam@ifb.edu.br;

5.3 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 27/10/2021 no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia útil que imediatamente antecede a eleição, ou seja, 28/10/2021 a 05/11/2021;

6.2 É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV- atentar contra a honra dos concorrentes;

V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

6.3 As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

6.4 Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

6.5 Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

- O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;
- O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

6.6 São normas da campanha eleitoral:

- I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição ocorrerá entre os dias 08/11/2021 a 09/11/2021, através do Sistema de votação *online Helios Voting*.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 10/11/2021;

8.2 Do resultado preliminar, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 11/11/2021 mediante e-mail enviado para cgen.csam@ifb.edu.br;

8.3 A divulgação do resultado final será no dia 12/11/2021 na página do *campus* Samambaia do *site* do IFB.

9. DA POSSE

9.1 O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 14 de outubro de 2021.

(assinado no original)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do *campus* Samambaia

Portaria 567 – RIFB/IFB, de 06 de maio de 2019

(assinado no original)

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor de Ensino do *campus* Samambaia

Portaria 535 – RIFB/IFB, de 08 de maio de 2019

(assinado no original)

ANDRÉ FERNANDES RODRIGUES PEREIRA

Coordenador-Geral de Ensino do *campus* Samambaia

Portaria IFB 532 – RIFB/IFB, de 17 de maio de 2021

ANEXO I

LISTA NOMINAL DOS DOCENTES ATUANTES E EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CAMPUS SAMAMBAIA QUE SÃO VOTANTES

Nº.	Professor	SIAPE
1	Alessandro Borges Lima	1956603
2	André Fernandes Rodrigues Pereira	2094703
3	Angela Beatriz Souza Bertazzo	1806242
4	Bruna Belmont de Oliveira	3135228
5	Carlos Petronio Leite da Silva	1811695
6	Conceição Rejane Miranda da Cruz	1161733
7	Elisandra Nazare Maia de Medeiros	1568500
8	Francisco Helio Caitano Pessoa	1284687
9	Franz Eduardo Castelo Branco Leal	1164706
10	Gustavo Aguiar Malafaia de Araújo	1956863
11	João Carlos Barleta Uchoa	1189735
12	Joseleide Pereira da Silva	1662189
13	Júlio Mangini Fernandes	1886642
14	Kenia Santos de Oliveira	1674469
15	Larissa Andrade de Aguiar	1802532
16	Lucas Fernandes de Lima Lira	2148073
17	Luiza Mader Paladino	3156487
18	Lyssya Suelen Pereira da Silva	1965713
19	Márcio Tavares de Castro	1018550
20	Milenna Milhomem Sena	1596461
21	Nadyelle Curcino do Carmo	1560782
22	Patrícia Santana de Araújo	2243785
23	Paulo Henrique Silva Ribeiro	1739990
24	Pedro Felipe da Silva Araujo	3008357
25	Renzo Gonçalves Chaves	1741673
26	Rones Borges Silva	1827894
27	Stepan Krawctschuk	1882261
28	Walma Laene Leite do Nascimento	2333385
29	Wanderley Gustavo Nicacio	1051959

ANEXO II

LISTA NOMINAL DOS DOCENTES ATUANTES E EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CAMPUS SAMAMBAIA QUE SÃO ELEGÍVEIS.

Nº.	Professor	SIAPE
1	Carlos Petronio Leite da Silva	1811695
2	Elisandra Nazare Maia de Medeiros	1568500
3	Francisco Helio Caitano Pessoa	1284687
4	Franz Eduardo Castelo Branco Leal	1164706
5	João Carlos Barleta Uchoa	1189735
6	Joseleide Pereira da Silva	1662189
7	Larissa Andrade de Aguiar	1802532
8	Lyssya Suelen Pereira da Silva	1965713
9	Renata Moreira de Sá e Silva	1609175
10	Wanderley Gustavo Nicacio	1051959